

 ESTADO DE SANTA CATARINA SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 82.782.079/0001-14 Telefone: (49) 3555-1107 Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz CEP: 89665-000 - Capinzal	Dispensa eletrônica 74/2024
	Número Processo: 134/2024 Data do Processo: 13/12/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS À SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PARA O PERÍODO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 82/2024

Reuniram-se no dia 23/12/2024, as 10:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 114/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 134/2024 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), o agente de contratação e a equipe de apoio informam que NÃO receberam propostas adicionais via e-mail. Sendo assim, a empresa participante desse procedimento foi: Balestrin Prestadora de Serviço Ltda (CNPJ 48.284.489/0001-05), que apresentou sua proposta na Fase Orçamentária, de acordo com o item 7.2 do Edital.

Após o lançamento dos valores, a empresa participante foi classificada em ordem crescente, conforme os preços propostos. Na sequência foi analisada a validade da proposta, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica. Posteriormente a análise, constatou-se que a empresa atende ao exigido, ficando, portanto, habilitada neste certame.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/74/2024, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classifico como vencedora a empresa:

Balestrin Prestadora de Serviço Ltda (CNPJ 48.284.489/0001-05), conforme especificado nos itens abaixo.

Valor final geral do processo R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: BALESTRIN PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, copa e conservação de bens móveis e imóveis, sem o fornecimento de materiais à Sede Administrativa do SIMAE de segunda a sexta-feira para o período de 10 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.	1,000	SER		2.625,0000	2.625,00
Total do Participante:						2.625,00
Total Geral:						2.625,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 23/12/2024

EDILSON DOS SANTOS VILARINO

MEMBRO

JAKSON ISGANZELA

MEMBRO

BRUNO VITOR ETGES

MEMBRO
